



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade de Contratos**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6027.2021/0002412-5

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 043/SVMA/2025**

**TERMO DE CONTRATO Nº 020/SVMA/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2021/0002412-5**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/SVMA/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de trato, manejo e transporte de animais silvestres atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre – DFS com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos nas dependências do Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres (CeMaCas) - Parque Anhanguera e Viveiro Manequinho Lopes (VML)/ Pavilhão das Aves/Parque Ibirapuera, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.

**CONTRATADA:** TR3 SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 40.443.407/0001-08.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alterações quantitativas, para substituir um posto de **trator de animais**, no valor de **R\$ 10.153,17** (dez mil, centro e cinquenta e três reais e dezessete centavos), por um posto de **auxiliar técnico veterinário**, no valor de **R\$ 9.645,39** (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme documento SEI nº [119634280](#), importando em um decréscimo financeiro anual de **R\$ 6.093,36** (seis mil e noventa e três reais e trinta e seis centavos), e consequente diminuição global do contrato de **R\$ 4.920.726,48** (quatro milhões, novecentos e vinte mil,

setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 4.914.633,12** (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos), conforme planilhas sob os SEIS's nºs [121041328](#) / [121041328](#).

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TR3 SERVIÇOS EIRELI**, situada na Rua Capitão Otávio Machado, nº 179, Chácara Santo Antônio - São Paulo – SP – CEP: 04.718-000, Telefone: (11)2476-5281, e-mail: [comercial@tr3servicos.com.br](mailto:comercial@tr3servicos.com.br), inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 40-443.407/0001-08**, neste ato representado pelo Senhor **TIAGO RODRIGO DOS SANTOS**, adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº 102166858, publicado no D.O.C. de 11/03/2025, à página 263, do processo em epígrafe, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 020/SVMA/2022, conforme condições e cláusulas seguintes, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

- 1.1. **Alterações quantitativas**, para **substituir** um posto de **trator de animais**, no valor de **R\$ 10.153,17** (dez mil, centro e cinquenta e três reais e dezessete centavos), por um posto de **auxiliar técnico veterinário**, no valor de **R\$ 9.645,39** (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme documento SEI nº [119634280](#), importando em um decréscimo financeiro anual de **R\$ 6.093,36** (seis mil e noventa e três reais e trinta e seis centavos), e consequente diminuição global do contrato de **R\$ 4.920.726,48** (quatro milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 4.914.633,12** (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos), conforme planilhas sob os SEIS's nºs [121041328](#)/[121041328](#).

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente Instrumento.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI  
CONTRATANTE

---

**TR3 SERVIÇOS EIRELI**

TIAGO RODRIGO DOS SANTOS

CONTRATADA



TR3 SERVICOS EIRELI  
usuário externo - Cidadão  
Em 14/03/2025, às 10:01.



Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi  
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Em 14/03/2025, às 14:30.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121506803** e o código CRC **C1DAA691**.

---

Referência: Processo nº 6027.2021/0002412-5

SEI nº 121506803

---

Criado por [d518657](#), versão 3 por [d518657](#) em 14/03/2025 07:49:32.